



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

**PODER EXECUTIVO**

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

## **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CREDENCIAMENTO Nº 004/2022**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A TYMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Termo de Rescisão Amigável **dos termos contratuais expressos no Termo de Credenciamento nº 004/2022**, referente a INEXIGIBILIDADE nº 005/2022, cujo o objeto é **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADOS DE SERVIÇOS MÉDICOS PELA PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA-HMB E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Belterra**, ESTRADA UM, Nº 45, Belterra/PA através da **Secretaria Municipal de Saúde**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.186.410/0001-95, representada pelo Senhora Arineide do Socorro Castro Macedo, neste ato denominado CONTRATANTE resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Termo de credenciamento nº 004/2022, doravante denominado, de acordo com as formalidades constantes do Processo administrativo, na modalidade INEXIGIBILIDADE nº 005/2022, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do termo de credenciamento Nº 004/2022, em função da conveniência e interesse público.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso II do Art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO**

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável nos meios oficiais de publicidade.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado eletronicamente pelas partes.

Belterra-PA, 02 de agosto de 2022.

---

Secretaria Municipal de Saúde  
CNPJ: 11.186.410/0001-95

---

Tymed Serviços Médicos Ltda  
CNPJ: 35.728.784/0001-53